INDICAÇÃO Nº 291/2026
Data: 26 de março de 2026

Ementa: sugere ao Executivo Municipal a realização de estudo e levantamento de demanda da Educação Infantil (CMEI´s) nos distritos do município.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao prefeito Adriano Backes, apresentando o pedido deste vereador para que a Secretaria Municipal de Educação realize um estudo e levantamento de demanda da Educação Infantil (CMEI´s) nos distritos rondonenses.

A iniciativa visa identificar as necessidades de cada sede distrital, especialmente na faixa etária de 4 meses a 3 anos, e que poderiam ser atendidas por Centros Municipais de Educação Infantil.

Mas o primeiro passo é justamente identificar, de forma precisa, a quantidade de crianças para, num segundo momento, avaliar a possibilidade de construção de novos CMEI´s, buscando justamente atender esta demanda.

Cumpre ressaltar que os CMEI´s no município focam em diversos aspectos fundamentais:

- Educação e Cuidado: Promover a aprendizagem através de atividades lúdicas planejadas para crianças do Infantil IV e V, onde o brincar é uma ferramenta essencial.
- Expansão do Atendimento: Construção de novas unidades (como no bairro São Francisco) para atender à demanda da comunidade.
- Segurança e Infraestrutura: Oferecer espaços adequados, seguros e confortáveis, garantindo qualidade tanto para alunos quanto para profissionais da educação.
- Gestão Democrática: A escolha de diretores envolve consultas à comunidade escolar, fortalecendo a gestão participativa.

Diante disso, este vereador fica no aguado do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, buscando planejar as próximas ações e investimentos na área de educação infantil.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 26 de março de 2026.

WELYNGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELYNGTON)
VEREADOR
16ª Legislatura
2025-2028

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br